



ESTADO DO MARANHÃO
SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PALÁCIO LEGISLATIVO "SERAPIÃO RAMOS"
GABINETE DO VEREADOR
C.GC 23.697.857/0001-08
SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO-MA
AV. JOÃO PESSOA, S/Nº

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08
São Luis Gonzaga - MA
APROVADO
Por: *[assinatura]* de Votos
Em: 19/10/2019

Lei nº 525 de 19 de Outubro de 2018.

Dispõe sobre a obrigação da apresentação da Carteira de Vacinação, no ato de matrícula nas Escolas do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

Faço saber que o Poder Legislativo de São Luís Gonzaga do Maranhão decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É obrigatório aos pais ou responsáveis por crianças em idade escolar, a apresentação da Carteira de Vacinação atualizada ou do comprovante de vacinação efetuada em esquema básico, no ato da matrícula no município de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

Art. 2º - No caso de o matriculado possuir Carteira de Vacinação, seu responsável terá prazo de 30 (trinta) dias para providenciá-lo junto ao órgão responsável.

§ Único – Caso a Carteira de Vacinação não seja apresentada ou haja a constatação da falta de alguma das vacinas obrigatórias, a situação deverá ser regularizada em um prazo máximo de 30 dias, sob pena de comunicação ao Conselho Tutelar para as devidas providências.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que se fizer necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.



ESTADO DO MARANHÃO
SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PALÁCIO LEGISLATIVO "SERAPIÃO RAMOS"
GABINETE DO VEREADOR
C.GC 23.697.857/0001-08
SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO-MA
AV. JOÃO PESSOA, S/Nº

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI.

São Luís Gonzaga do Maranhão 19 de Outubro de 2018

Eleonilson Nascimento Gomes
Presidente da Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 23.697.857/0001-08
São Luis Gonzaga - MA
Eleonilson N. Gomes
Presidente
RG: 122893489 - 9

SANÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

São Luís Gonzaga do Maranhão 19 de Outubro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL

Francisco Pedreira Martins Junior
Prefeito Municipal